



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim  
Coordenadoria de Assistência Estudantil

### **3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 47 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022**

#### **AUXÍLIOS ESTUDANTIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2023**

O Diretor-Geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, por meio da Coordenação de Assistência Estudantil - CAE, torna público a **3ª retificação do Edital nº 47 de 14 de novembro de 2022**, que versa sobre a concessão de **Auxílio Permanência e Auxílio Moradia** para estudantes regulares, de acordo com o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Política de Assistência Estudantil do IFRS, conforme as normas estabelecidas nas instruções normativas vigentes e no presente edital, e que passa a ter a seguinte redação:

#### **Onde se lê**

### **3. AUXÍLIOS**

#### **3.1 Auxílio Permanência**

3.1.3 O pagamento do Auxílio Permanência está condicionado ao tempo em que o número de matrícula do estudante estiver ativo, somado à frequência do estudante de acordo com as instruções normativas vigentes e decisões tomadas pelo Grupo de Trabalho Permanente da Assistência Estudantil (GTPAE) considerando a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

3.1.4 Os estudantes matriculados em número inferior a três disciplinas poderão receber a metade do valor do auxílio de seu grupo de pagamento, exceto estudantes matriculados em TCC e estágio, de acordo com as instruções normativas vigentes e decisões tomadas pelo Grupo de Trabalho Permanente da Assistência Estudantil (GTPAE) considerando a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

3.1.6.3 A revisão deverá ser solicitada por meio da entrega do formulário disponível no Anexo O.

3.1.7 A qualquer tempo o estudante poderá solicitar a suspensão ou cancelamento do auxílio estudantil entregando formulário disponível no Anexo P.

#### **Leia-se**

3.1.3 O pagamento do Auxílio Permanência está condicionado ao tempo em que o número de matrícula do estudante estiver ativo, somado à frequência do estudante de acordo com as instruções normativas vigentes e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim  
Coordenadoria de Assistência Estudantil

decisões tomadas pelo Grupo de Trabalho Permanente da Assistência Estudantil (GTPAE).

3.1.4 Os estudantes matriculados em número inferior a três disciplinas poderão receber a metade do valor do auxílio de seu grupo de pagamento, exceto estudantes matriculados em TCC e estágio, de acordo com as instruções normativas vigentes e decisões tomadas pelo Grupo de Trabalho Permanente da Assistência Estudantil (GTPAE).

3.1.6.3 A revisão deverá ser solicitada por meio da entrega do formulário disponível no Anexo K.

3.1.7 A qualquer tempo o estudante poderá solicitar a suspensão ou cancelamento do auxílio estudantil entregando formulário disponível no Anexo L.

### **Onde se lê**

#### **6. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

6.6 Para verificação da renda familiar levar-se-á em consideração os rendimentos descritos no Anexo R.

6.7 Para fins de avaliação socioeconômica de produtor rural levar-se-á em consideração os descontos da tabela contida no Anexo S.

### **Leia-se**

#### **6. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

6.6 Para verificação da renda familiar levar-se-á em consideração os rendimentos descritos no Anexo N.

6.7 Para fins de avaliação socioeconômica de produtor rural levar-se-á em consideração os descontos da tabela contida no Anexo O.

### **Onde se lê**

#### **10. CRONOGRAMA**

##### **10.3 Terceira Etapa**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição para estudantes que perderam os prazos da primeira e da segunda etapa.	04 a 11 de julho de 2023	Cadastro online no site do <i>Campus</i> e envio da documentação por e-mail
Divulgação da lista dos selecionados	16 de agosto de 2023	Site do Campus



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim  
Coordenadoria de Assistência Estudantil

Prazo para recursos	17 de agosto de 2023	E-mail: <a href="mailto:auxilios.estudantis@erechim.ifrs.edu.br">auxilios.estudantis@erechim.ifrs.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	18 de agosto de 2023	Site do Campus

**Leia-se**

**10. CRONOGRAMA**

**10.3 Terceira Etapa**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição para estudantes que perderam os prazos da primeira e da segunda etapa.	19 a 27 de junho de 2023	Cadastro online no site do <i>Campus</i> e envio da documentação por e-mail
Divulgação da lista dos selecionados	11 de julho de 2023	Site do Campus
Prazo para recursos	12 de julho de 2023	E-mail: <a href="mailto:auxilios.estudantis@erechim.ifrs.edu.br">auxilios.estudantis@erechim.ifrs.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	14 de julho de 2023	Site do Campus

**Onde se lê**

**11. RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS**

11.5 O depósito do primeiro pagamento após a divulgação dos resultados finais de cada etapa será efetuado conforme cronograma abaixo:

<b>ETAPAS DE INSCRIÇÃO</b>	<b>1º PAGAMENTO</b>
Primeira	Previsto para março de 2023
Segunda	Previsto para abril de 2023
Terceira	Previsto para setembro de 2023
Quarta	Previsto setembro de 2023

**Leia-se**

**11. RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS**

11.5 O depósito do primeiro pagamento após a divulgação dos resultados finais de cada etapa será



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim  
Coordenadoria de Assistência Estudantil

efetuado conforme cronograma abaixo:

ETAPAS DE INSCRIÇÃO	1º PAGAMENTO
Primeira	Previsto para março de 2023
Segunda	Previsto para abril de 2023
Terceira	Previsto para agosto de 2023
<del>Quarta</del>	<del>Previsto setembro de 2023</del>

**Onde se lê**

**12. CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS**

12.1.1.2 O pagamento dos auxílios está atrelado à frequência do estudante de acordo com as instruções normativas vigentes e decisões tomadas pelo Grupo de Trabalho Permanente da Assistência Estudantil (GTPAE) considerando a situação de pandemia do novo coronavírus – Covid-19.

12.2.3 Após o retorno de período de infrequência ou afastamento em período letivo anterior, com auxílio estudantil suspenso, desde que permaneça com o número de matrícula ativo no mesmo curso em que solicitou o auxílio, o mesmo poderá requerer diretamente na Assistência Estudantil a retomada do pagamento mediante apresentação do Anexo N.

**Leia-se**

**12. CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS**

12.1.1.2 O pagamento dos auxílios está atrelado à frequência do estudante de acordo com as instruções normativas vigentes e decisões tomadas pelo Grupo de Trabalho Permanente da Assistência Estudantil (GTPAE).

12.2.3 Após o retorno de período de infrequência ou afastamento em período letivo anterior, com auxílio estudantil suspenso, desde que permaneça com o número de matrícula ativo no mesmo curso em que solicitou o auxílio, o mesmo poderá requerer diretamente na Assistência Estudantil a retomada do pagamento mediante apresentação do Anexo J.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim  
Coordenadoria de Assistência Estudantil

---

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor-Geral  
IFRS – *Campus* Erechim